DECRETO N° 015/2023 **SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Decreta o ponto facultativo para o dia 30.08.2023 dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao movimento "SEM FPM NÃO DÁ", de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas dos Municípios da Região Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, em parceria com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto de 2023, Prefeitos e Prefeitas de todo Brasil se reuniram em Brasília-DF e consignaram o dia 30 de agosto de 2023 como a data simbólica para paralisar os serviços administrativos das prefeituras municipais, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia financeira dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a crise financeira enfrentada pelos Municípios brasileiros, diante da diminuição da arrecadação proveniente da oscilação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), sobretudo decorrente do decréscimo na arrecadação do imposto de renda das pessoas jurídicas, o aumento no volume de restituições do imposto de renda, além dos abonos do CIDE Combustível e redução do ICMS/Cota parte dos Municípios;

CONSIDERANDO a deliberação com os prefeitos filiados a FAMEM, quem em 22 de agosto de 2023, aprovou, por unanimidade, a paralisação de advertência no próximo dia 30 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para o próximo dia **30 de agosto de 2023 (quarta-feira)** no funcionamento dos órgãos e repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA.

Art. 2º - Os demais órgãos e repartições funcionarão em expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 29 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2023.08.29 14:58:14 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL